# EDITAL Nº 006 /2025.

**"TORNA PÚBLICO E CONVOCA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTES A INSCREVEREM-SE NO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES".**

**Sadi Enrique Della Libera**, Prefeito Municipal de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal nº 2.224/2018 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o interesse do Município em auxiliar os Estudantes de Nível Superior e Profissionalizante que residem no Município de Braga.

## TORNA PÚBLICO e CONVOCA

**Art. 1º** - A todos os Estudantes de Cursos de Nível Superior e Profissionalizantes, interessados em ingressar no Programa de Auxílio Transporte a Estudantes, que residem em Braga – RS e estudam presencialmente em instituições educacionais de ensino fora do Município, conforme Lei Municipal nº 2.224 de 17 de julho de 2018, alterada pelas Leis Municipais nº 2.247/2018 e nº 2.327/2019.

**Parágrafo único** - Os estudantes interessados, de que trata este edital, poderão efetuar suas inscrições no período de **17 de setembro de 2025 até 17 de outubro de 2025**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no horário das 7h30min até 11h00min e das 13h00min às 16h30min, devendo apresentar os documentos e preencher os formulários, citados no art. 3º deste edital.

**Art. 2º** - Transcorrido o prazo acima estabelecido, o Município fará a análise das inscrições, publicará a lista dos selecionados e editará o Decreto regulamentando as condições para o enquadramento do estudante no Programa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.224/2018 e suas alterações.

**Art. 3º** - Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição para o Programa Auxílio Transporte 2º Semestre/2025;
Anexo II – Declaração de veracidade das informações prestadas;
Anexo III – Declaração de viagem;
Anexo IV – Indicação de conta pessoal do estudante para crédito do Auxílio Transporte e/ou chave PIX de titularidade do estudante (obrigatoriamente CPF);
Anexo V – Requerimento para interpor recursos sobre indeferimento de inscrição;
Anexo VI - Documentos necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGA/RS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.

SIMONE A. BORKOSKY DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Certifico para os devidos fins que o presente Edital nº 006 /2025 foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal, a partir do dia 16/09/2025 pelo prazo de 30 dias.

Sec. Administração

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2º SEMESTRE/2025.

**DADOS ACADÊMICOS:**

Nome do aluno (a): _____

Nome do Curso e semestre/ano: _____

Instituição de Ensino: _____

Início do semestre letivo: _____

Previsão de término do semestre letivo: _____

**DADOS PESSOAIS:**

Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo/gênero: _____

Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município _____

Telefone para contato: ( ) _____ *WhatsApp*: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Empresa que trabalha: _____

Venho através desta Ficha de Inscrição, solicitar o Auxílio Transporte de Estudantes, nos termos da Legislação Municipal.

_____

Assinatura do (a) estudante

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado à Avenida/Rua _____nº _____, Bairro _____, no Município de Braga/RS, **DECLARO** para fins de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940 (Crime de falsidade ideológica).

Braga/RS, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do (a) estudante

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Eu, _____, DECLARO estar regularmente matriculado (a) no Curso/Instituição_____, no Município de _____, deslocando-me_____ dia(s), por semana, sendo os seguintes: ( ) Segunda-feira; ( ) Terça-feira; ( ) Quarta-feira; ( ) Quinta-feira; ( ) Sexta-feira; ( ) Sábado; ( ) Domingo, até o final do referido semestre.

E por ser verdade, firmo o presente.

Braga/RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do (a) estudante

## ANEXO IV

## INDICAÇÃO DE CONTA PESSOAL DO ESTUDANTE PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE E/OU CHAVE PIX

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, em sendo beneficiário (a) do Auxílio Transporte nos termos da Lei Municipal nº 2.224/2018, autorizo o crédito na seguinte conta de minha titularidade:

Banco (nome da Instituição e número): _____

Agência: _____

Conta (  ) Corrente (  ) Poupança nº: _____

Pagamento através de chave-PIX (obrigatoriamente CPF): _____

DECLARO ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade.

E por ser verdade, firmo o presente.

Braga/RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do (a) estudante

## ANEXO V

## RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, venho através deste, apresentar o seguinte recurso ao indeferimento de minha participação no Programa Auxilio Transporte de Estudantes:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

Braga/ RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do (a) estudante

## ANEXO VI

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INCRIÇÃO:

**ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

- RG do Estudante;
- CPF do Estudante;
- Título de Eleitor do Estudante pertencente ao Município de Braga, para os estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão/declaração da conta bancária do estudante;
- Comprovar ser estudante usuário de transporte coletivo, particular ou próprio, mediante documento expedido pelo fornecedor do transporte (exemplo: Declaração, Recibo, Nota Fiscal, Lista etc.);
- Atestado de Frequência a ser apresentado no prazo estipulado ao fim de cada semestre.